



# Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U Ç Ã O                      N o.                      2 1 0

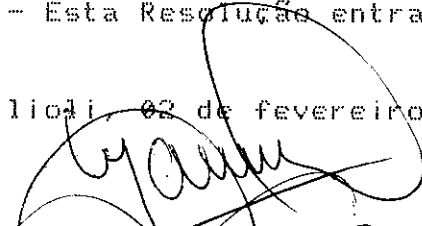
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Artigo 1o. - Fica a Mesa autorizada a contratar, mediante licitação, os serviços de empresa especializada, para manutenção dos sistemas informatizados já implantados na Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por dotações próprias do orçamento consignadas ao Legislativo.

Artigo 3o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilicli, 02 de fevereiro de 1993.

  
VALDIR DE JESUS ALVAREZ  
Presidente

  
IRANI DO CARMO TEIXEIRA  
1a. Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e três.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria